Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

3º QUADRIMESTRE/2023

EXIGÊNCIA LEGAL

Lei Complementar n°101, de 04 de Maio de 2000, Art. 9°, § 4°

Art. 9º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º - Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

TEMAS A SEREM APRESENTADOS

- Execução Orçamentaria
- Aplicação de Recursos em Saúde (15%)
- Aplicação de Recursos em Educação (25%)
- Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB (70%)
- Despesas com Pessoal
- Ações de Investimentos Previstas na LDO e LOA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Lei 4.320/64, Art. 2° - A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1° Integrarão a Lei de Orçamento:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº1;
III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:
I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos n°6 a 9;
III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Receita Arrecadada até 3º Quadrimestre

Exercício	Valores
2019	15.425.209,74
2020	16.476.860,46
2021	20.541.876,51
2022	28.783.880,49

Receita Arrecadada até 3º Quadrimestre/2023

Receita Orçamentária	26.616.253,40
Média Mensal	2.218.021,12

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Evolução da Receita Orçamentaria

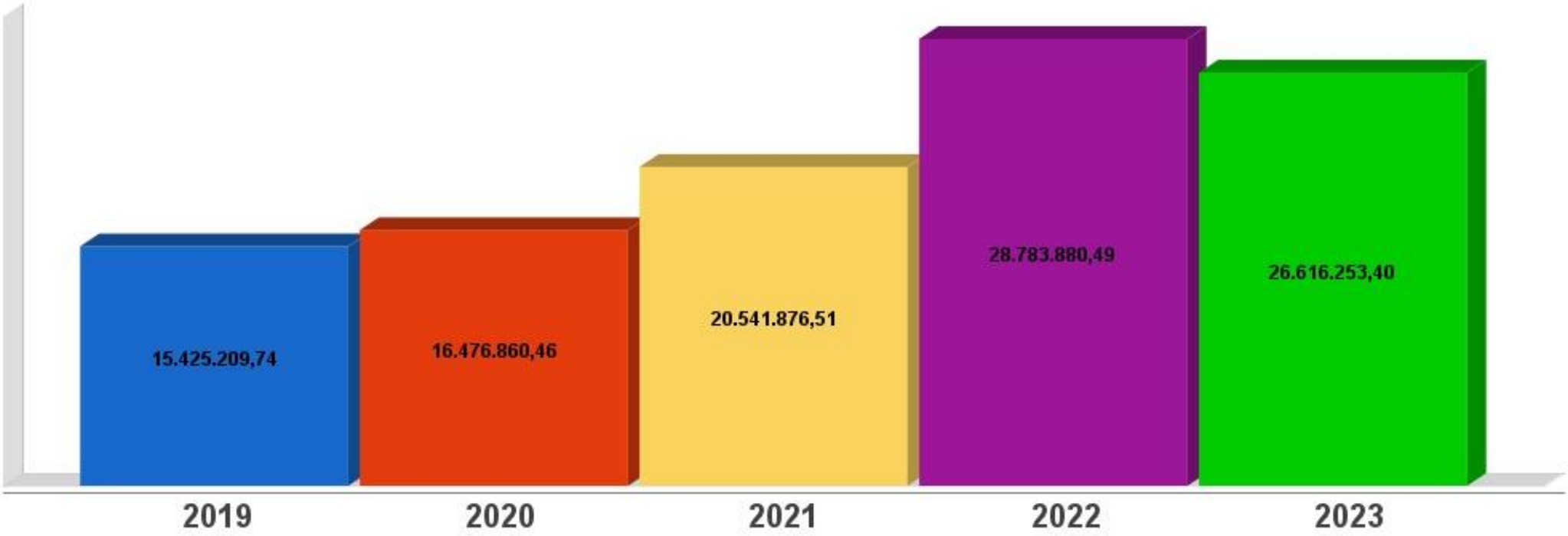

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Despesa Realizada até 3º Quadrimestre

Exercício	Empenhado	Liquidado
2019	16.037.185,11	15.739.745,77
2020	15.356.135,53	15.187.980,68
2021	21.740.032,79	18.588.246,24
2022	28.120.099,85	25.923.628,40

Despesa até 3º Quadrimestre/2023

Despesa Orçamentária	24.993.473,36	24.471.850,99
Média Mensal	2.082.789,45	2.039.320,92

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Lei 4.320/64, Art. 2°, § 1° e 2°

Evolução da Despesa Orçamentaria Realizada

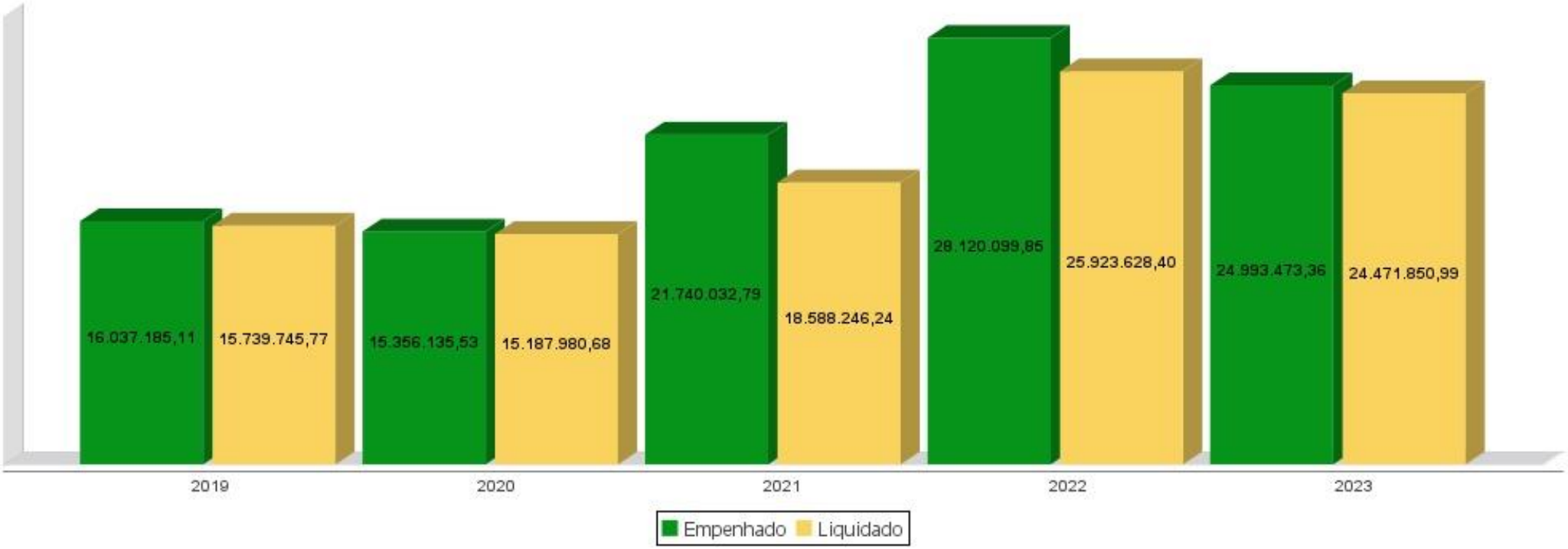

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, ‘c’, § 1° e 3°

LRF, Art. 2° - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

IV - Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:
c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do Art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, ‘c’, § 1° e 3°

Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada até 3º Quadrimestre

Exercício	Valores
2019	15.076.099,18
2020	15.795.675,04
2021	18.621.896,51
2022	23.548.358,22

Receita Corrente Líquida Arrecadada até 3º Quadrimestre/2023

Receita Corrente Líquida	25.266.253,40
Média Mensal	2.105.521,12

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar n°101/2000, Art. 2°, IV, ‘c’, § 1° e 3°

Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL)

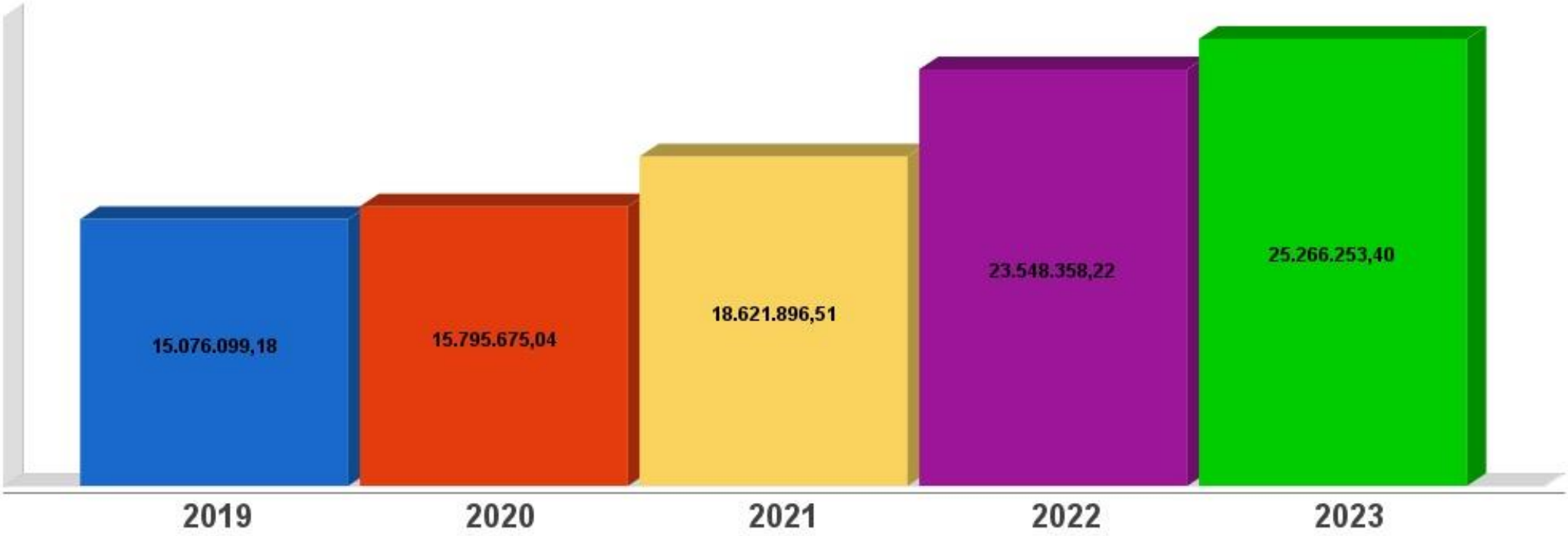

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

LRF, Art. 52 - O relatório a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:
a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:
a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do Art. 51.

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Receitas Arrecadadas	
Receitas Correntes (I)	**25.266.253,40**
Receita Tributária	1.202.990,99
Receita de Contribuições	51.495,25
Receita Patrimonial	665.087,74
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	26.912,96
Transferências Correntes	27.412.175,11
(-) Deduções das Transferências Correntes	-4.120.943,15
Outras Receitas Correntes	28.534,50
Receitas de Capital (II)	**1.350.000,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Total (III) = (I+II)	**26.616.253,40**

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Despesas Liquidadas Por Função de Governo	
01 - Legislativa	806.490,82
04 - Administração	2.861.260,16
06 - Segurança Pública	70.703,50
08 - Assistência Social	202.887,06
10 - Saúde	6.815.180,96
12 - Educação	5.407.435,43
13 - Cultura	1.020.013,11
14 - Direitos da Cidadania	1.134.462,30
15 - Urbanismo	352.360,25
16 - Habitação	237.191,93
17 - Saneamento	1.100,00
20 - Agricultura	2.396.901,62
22 - Indústria	0,00
25 - Energia	108.998,63
26 - Transporte	2.421.010,78
27 - Desporto e Lazer	347.396,29
28 - Encargos Especiais	288.458,15
Total (IV)	**24.471.850,99**

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

Execução Orçamentária e Financeira

Superávit Financeiro do Exercício Anterior (V)	0,00
Superávit Financeiro Apurado Até o Quadrimestre (VI) = (III-IV)	**2.144.402,41**
Restos a Pagar Não Processados (VIII)	**521.622,37**
Superávit (VII) = (V + VI - VIII)	**1.622.780,04**

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Complementar nº 101/2000, Art. 52

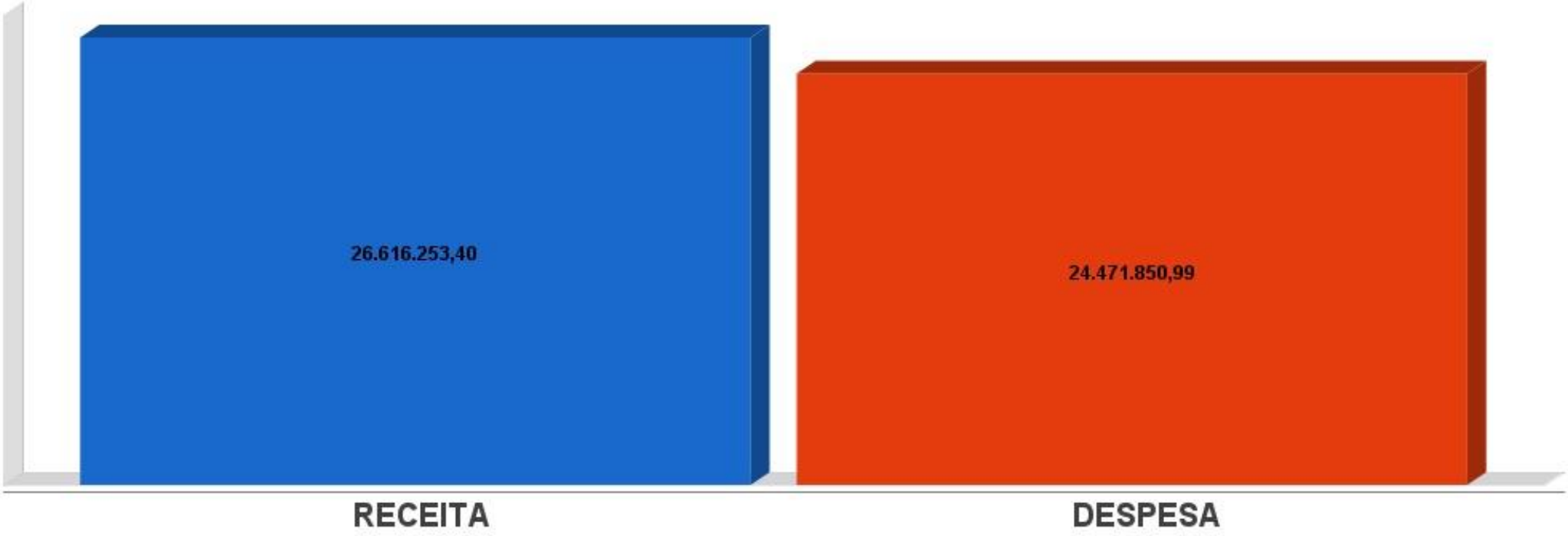

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional n°29 de 13/09/2000

EC 29/2000, Art. 7º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 77:
"III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam os Art´s. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º."

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	**21.002.501,75**
Despesas por função/subfunção (II)	**6.815.180,96**
Deduções (III)	**1.450.332,80**
Despesas para efeito de cálculo (IV) = (II-III)	**5.364.848,16**
Mínimo a ser aplicado	**3.150.375,26**
Aplicado à maior	**2.214.472,90**
Percentual aplicado = (IV) / (I) x 100	**25,54**

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ADCT, Art. 77, III e Emenda Constitucional n°29 de 13/09/2000

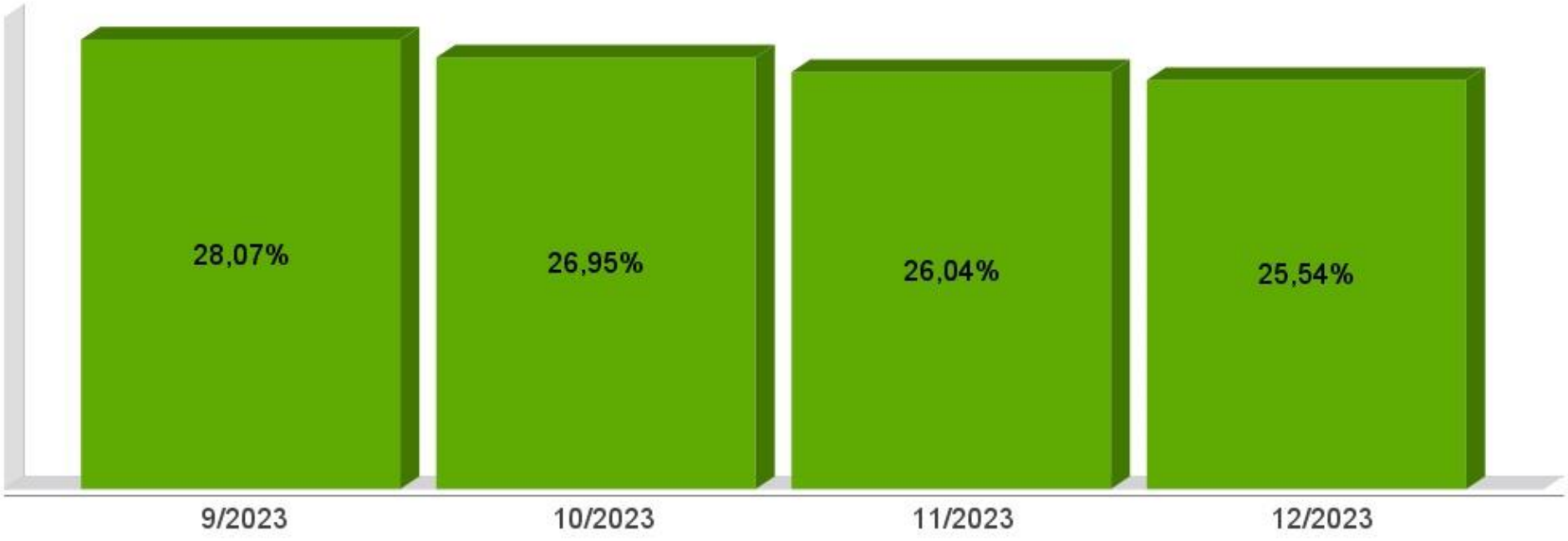

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. 212 e LDB, Art. 72

CF, Art. 212 - A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LDB, Art. 72 - As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.

Receita bruta de Impostos e Transferências (I)	**22.703.128,84**
Despesas por função/subfunção (II)	**5.420.556,14**
Deduções (III)	**716.086,87**
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (IV)	**-1.653.931,73**
Despesas para efeito de cálculo (V) = (II-III-IV)	**6.350.424,40**
Mínimo a ser aplicado	**5.675.782,21**
Aplicado à Maior	**674.642,19**
Percentual aplicado = (V) / (I) x 100	**27,97**

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

APLICAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EC 108/2020, Lei N°14.113

Receita do FUNDEB (I)	**2.466.887,70**
Despesas (II)	**2.340.338,97**
Mínimo a ser Aplicado	**1.726.821,50**
Aplicado à Maior	**613.517,47**
Percentual Aplicado = (II) / (I) x 100	**94,87**

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

APLICAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EC 108/2020, Lei N°14.113

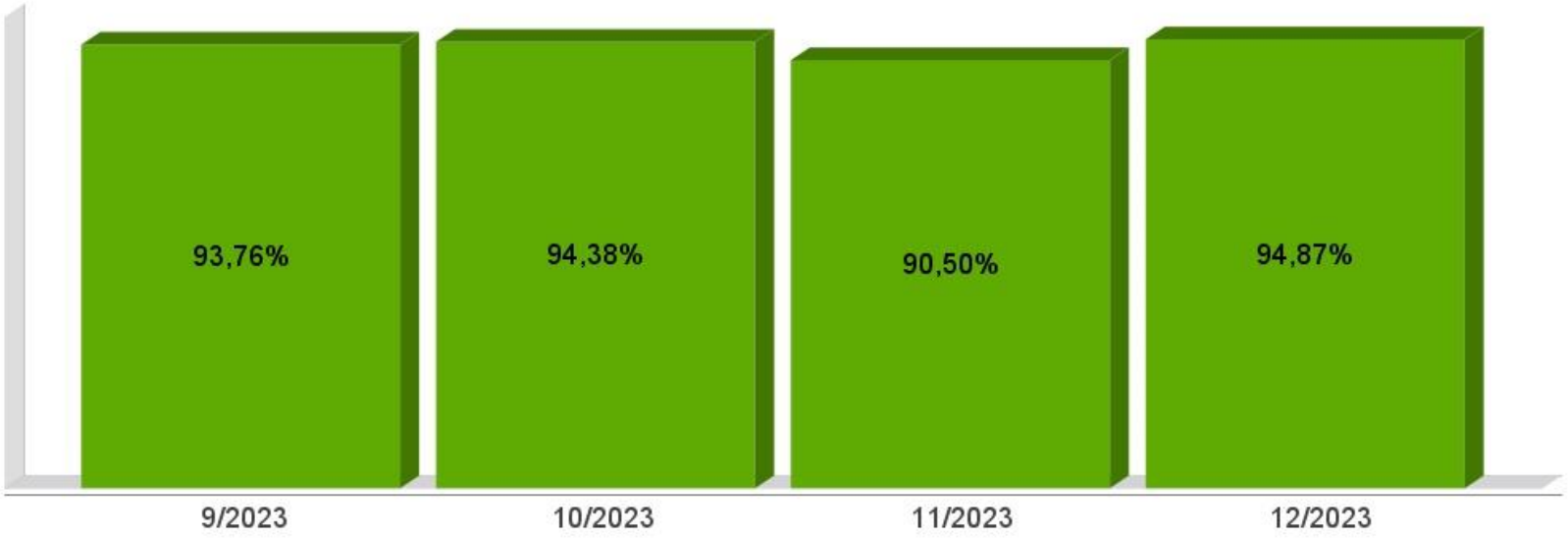

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

CF, Art. 169 - A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

LRF, Art. 19 - Para os fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
III - Municípios: 60% (sessenta por cento)

LRF, Art. 20 - A repartição dos limites globais do Art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	**25.266.253,40**
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	**10.847.531,16**
Limite Prudencial - 51,30%	**12.961.587,99**
Limite Máximo - 54,00%	**13.643.776,84**
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	**42,93**

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	**25.266.253,40**
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	**562.794,70**
Limite Prudencial - 5,70%	**1.440.176,44**
Limite Máximo - 6,00%	**1.515.975,20**
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	**2,23**

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

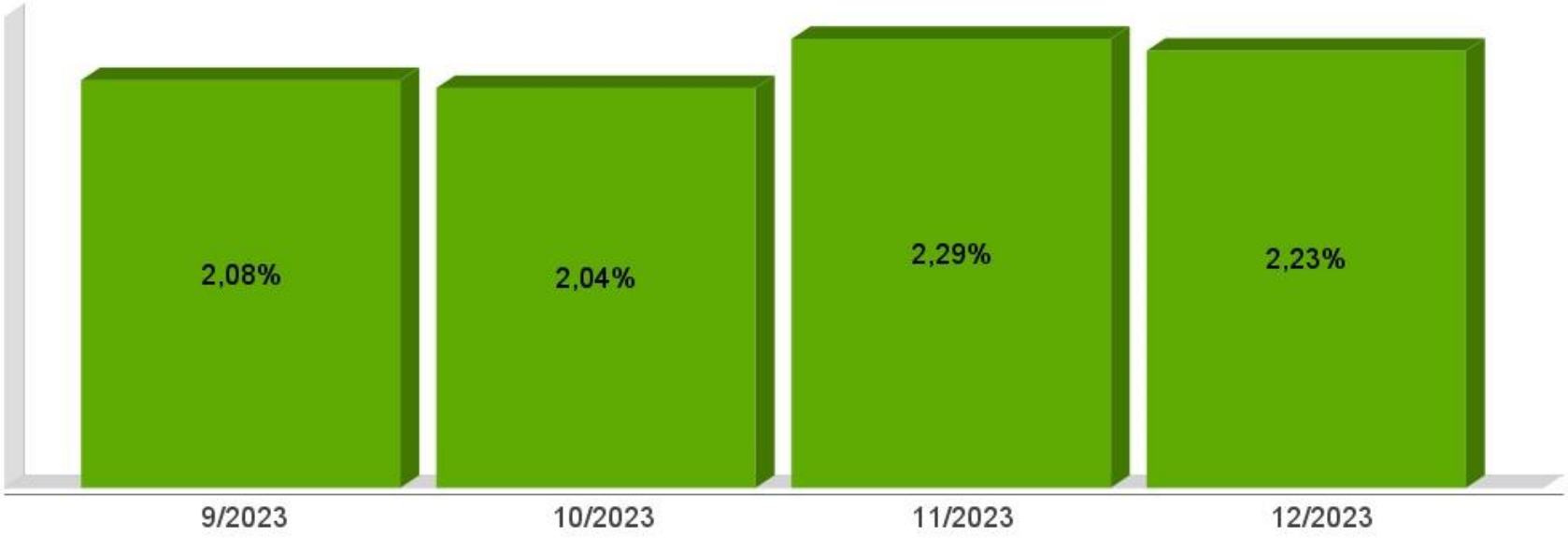

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 (doze) Meses (I)	**25.266.253,40**
Despesa Líquida com Pessoal Realizada nos Últimos 12 (doze) Meses (II)	**11.410.325,86**
Limite Prudencial - 57,00%	**14.401.764,44**
Limite Máximo - 60,00%	**15.159.752,04**
Percentual aplicado = (II) / (I) x 100	**45,16**

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO

Constituição Federal, Art. 169, *caput*
Lei Complementar n°101/2000, Art. 19, III e Art. 20, III

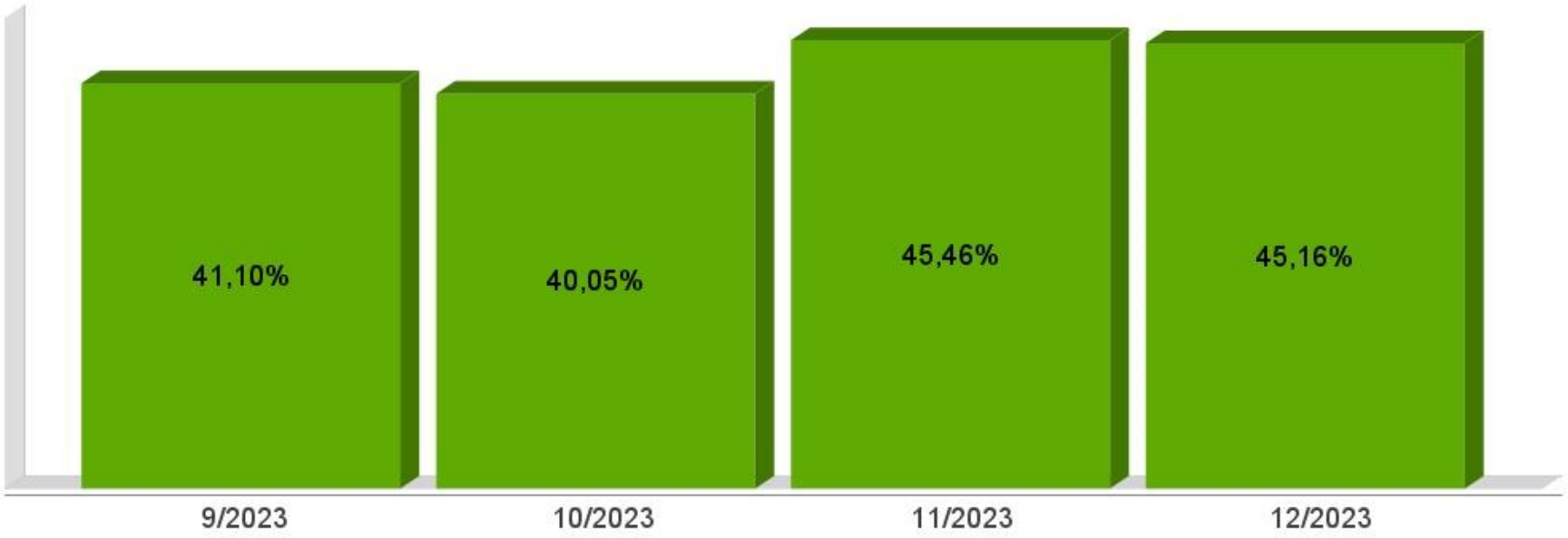

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE INVESTIMENTOS PREVISTAS NA LDO E LOA

Lei Complementar n° 101/2000, Art. 9°, § 4°

LRF, Art. 59 - O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:
I - Cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Unidade Gestora: 01 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO					
Projeto/Atividade	**Previsão**	**Suplementações**	**Anulações**	**Execução**	**Saldo atual**
1001 - Instalação de Sistema de Abastecimento de Água					
	36.750,00	0,00	35.500,00	1.100,00	150,00
1002 - Construção de Pontes e Bueiros					
	31.500,00	29.360,70	18.900,00	33.923,74	8.036,96
1003 - Pavimentação de Ruas					

21.262,50	158.611,08	5.512,50	168.974,87	5.386,21
1005 - Apoio a Construção de Unid. Habitacionais - Rural e Urbana				
126.355,00	142.631,80	0,00	237.191,93	31.794,87
1006 - Ampliação de Área Industrial				
55.125,00	250.000,00	0,00	0,00	305.125,00
1007 - Ampliação da Rede Física do Ensino				
1.050,00	13.313,38	0,00	1.306,38	13.057,00
1008 - Construçao de Abatedouro Municipal				
5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
1009 - Construção de Cemitério Municipal				
15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito				
560.700,00	30.000,00	80.000,00	443.352,00	67.348,00
2003 - Manutenção da Administração Geral				
1.871.878,60	80.100,00	420.000,00	1.454.329,21	77.649,39
2004 - Contribuição a Entidades Municipalistas				

157.500,00	8.969,28	0,00	166.469,28	0,00
2005 - Manutenção do Departamento da Fazenda				
1.295.752,50	0,00	745.000,00	531.650,22	19.102,28
2006 - Serviços de Segurança Pública				
88.179,00	57.750,82	0,00	70.703,50	75.226,32
2009 - Manutenção do Setor de Esportes				
236.950,00	50.000,00	0,00	207.412,20	79.537,80
2010 - Manutenção de Praças/Quadra de Esportes				
175.875,00	185.529,00	122.106,59	234.797,50	4.499,91
2011 - Manutenção da Cultura em Geral				
182.425,00	254.308,68	25.548,87	406.327,54	4.857,27
2013 - Manutenção do Órgão Central de Educação				
449.825,25	418.115,00	109.000,00	746.015,81	12.924,44
2014 - Manutenção do Programa de Merenda Enssino Fundamental				
152.250,00	140.300,00	0,00	277.290,47	15.259,53
2015 - Manutenção da Creche				

923.475,00	127.090,00	105.090,00	906.037,20	39.437,80
2016 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB				
1.936.775,00	390.822,53	86.136,73	2.028.587,04	212.873,76
2017 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental				
683.937,70	309.610,28	10.000,00	925.526,77	58.021,21
2019 - Manutenção do Pré-Escolar				
375.948,30	11.440,00	1.440,00	270.171,20	115.777,10
2020 - Apoio ao Ensino Especial				
40.005,00	27.000,00	0,00	37.500,00	29.505,00
2021 - Apoio ao Ensino Médio				
111.415,00	0,00	1.365,00	10.143,89	99.906,11
2026 - Apoio ao serviço de proteção Social PSE/MSE				
12.600,00	0,00	0,00	2.500,00	10.100,00
2029 - Atendimento a Criança e ao Adolescente				
11.550,00	0,00	0,00	5.007,34	6.542,66
2030 - Manutenção do Conselho Tutelar				

202.650,00	23.000,00	23.000,00	195.379,72	7.270,28
2031 - Manutenção da Assistencia Social				
705.075,00	137.335,17	7.000,00	636.131,44	199.278,73
2032 - Manutenção do Centro dos Idosos				
84.205,00	64.533,94	2.205,00	52.312,13	94.221,81
2033 - Manutenção da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública				
110.512,50	11.803,43	5.512,50	110.998,63	5.804,80
2034 - Manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros				
11.025,00	0,00	5.250,00	4.573,97	1.201,03
2035 - Manutencao do Centro de Eventos				
58.587,50	123.299,99	42.496,36	127.043,77	12.347,36
2036 - Manutenção da Infra-Estrutura				
1.863.305,00	739.441,94	115.160,00	2.444.982,07	42.604,87
2037 - Manutenção da Agricultura				
2.047.340,00	972.474,10	100.060,00	2.455.064,63	464.689,47
2038 - Manutenção do Planejamento Urbano				

	368.550,00	47.000,00	45.000,00	345.170,39	25.379,61
2040 - Pagamentos a Inativos					
	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
2041 - Manutençao do FMSB - Fundo Munic. de Saneamento Básico					
	3.638,25	0,00	3.638,25	0,00	0,00
2042 - Contribuição ao Pasep					
	220.500,00	67.958,15	0,00	288.458,15	0,00
2043 - Reserva de Contingência					
	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
2044 - Festividades Municipais					
	40.215,00	530.555,00	0,00	547.920,63	22.849,37
2045 - Manutenção do Programa CRAS/PAINF					
	511.547,40	290.390,05	81.556,25	447.616,53	272.764,67
2046 - Profissionalização de Jovens					
	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00
2047 - Apoio ao Ensino Superior					

	46.200,00	3.217,19	0,00	49.417,19	0,00
2048 - Manutencao do Fundo Municipal de Defesa Civil					
	66.412,50	34.240,00	4.240,00	87.019,31	9.393,19
2049 - Constribuição para Consórcios Regionais					
	252.850,00	51.226,62	51.226,62	185.273,66	67.576,34
2054 - Manutenção do Transporte Escola Pré-Escolar					
	116.075,00	75.706,55	0,00	178.071,63	13.709,92
2055 - Manutenção da Merenda Escolar Pré-escolar					
	18.270,00	20.000,00	0,00	30.539,61	7.730,39
2056 - Manutenção da Merenda Escolar Creche					
	21.000,00	0,00	0,00	19.510,03	1.489,97
2059 - Manutenção do Turismo					
	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
Total da Unidade	**16.476.042,00**	**5.877.134,68**	**2.299.194,67**	**17.371.801,58**	**2.682.180,43**

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO

Município de São Bernardino - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000

CNPJ. 01.612.812/0001-50

Projeto/Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2050 - Manutenção do Bloco da Atenção Básica					
	3.461.885,67	1.621.818,36	273.000,00	4.240.563,70	570.140,33
2051 - Manutenção do Blobo de Media e Alta Complexidade					
	908.880,73	2.831.429,93	1.026.577,37	2.439.591,33	274.141,96
2052 - Manutenção do Bloco da Farmácia Básica					
	31.616,96	70.484,89	4.545,98	81.805,13	15.750,74
2053 - Manutenção do Bloco da Vigilância Sanitária					
	67.975,64	2.971,07	0,00	53.220,80	17.725,91
Total da Unidade	**4.470.359,00**	**4.526.704,25**	**1.304.123,35**	**6.815.180,96**	**877.758,94**

Unidade Gestora: 02 - CAMARA MUNICIPAL SAO BERNARDINO					
Projeto/Atividade	**Previsão**	**Suplementações**	**Anulações**	**Execução**	**Saldo atual**
2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores					
	860.000,00	16.000,00	16.000,00	806.490,82	53.509,18
Total da Unidade	**860.000,00**	**16.000,00**	**16.000,00**	**806.490,82**	**53.509,18**

Total Geral	**21.806.401,00**	**10.419.838,93**	**3.619.318,02**	**24.993.473,36**	**3.613.448,55**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

Lei Complementar n°101/2000, Art. 9°, § 4°

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 16:00h do dia 29 de Fevereiro de 2024, reuniram-se no Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, tendo por local Câmara de vereadores de São Bernardino -SC, cito à R. da Praia, 570, São Bernardino - SC, CEP 89982-000, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avalição do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2023. Aos presentes, a nova Controladora Municipal, Mauricéia Rita Dalle Tese, deu as boas-vindas, assumindo o cargo em 16 de fevereiro de 2024, e deu início à audiência pública para discutir o cumprimento das metas fiscais. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Positivo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R$ 26.616.253,40, as despesas somam a importância de R$ 24.471.850,99 resultando num Superávit na ordem de R$ 2.144.402,41. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 25,54, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. n°77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R$ 6.815.180,96, constatou-se que R$ 1.450.332,80 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R$ 5.364.848,16 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 27,69% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R$ 5.347.874,35, deste total R$ 3.649.503,31 fora aplicado em Ensino Fundamental, R$ 1.404.329,67 fora aplicado em Educação Infantil, R$ 267.041,37 fora aplicado em Alimentação e Nutrição e R$ 27.000,00 fora aplicado em Educação Especial. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R$ 2.340.338,97, o que equivale a 94,87% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de R$ 613.517,47 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 45,16% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, o Poder Executivo atingiu 42,93% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo e o Poder Legislativo 2,23% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Atendendo o disposto no Art. n°20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Baseando-se nos valores orçados para o exercício, o Município previu R$ 21.806.401,00 para serem aplicados em Investimentos. Até o período em análise, os investimentos totalizam o valor de R$ 24.993.473,36. Convertendo o valor previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias em uma média mensal, chegou-se ao valor de R$ 2.082.789,45 e

comparando este à média mensal dos investimentos efetivamente realizados, concluiu-se que o Município atingiu 114,62% do previsto. Novamente, a Controladora Municipal enfatizou a importância do cumprimento das metas fiscais e da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Foi ressaltada a necessidade de transparência na prestação de contas pelo poder público, especialmente na aplicação dos recursos em áreas prioritárias como saúde, educação, despesas com pessoal e investimentos, conforme é previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e na Lei de Orçamento Anual- LOA. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

São Bernardino(SC), 29 de Fevereiro de 2024

Município de São Bernardino

Estado de Santa Catarina

Rua Verônica Scheid, 1008 - Centro - 89982-000
CNPJ. 01.612.812/0001-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

Lei Complementar nº101/2000, Art. 9º, §4º

LISTA DE PRESENÇA

	Nome	Assinatura
001	Marilene S. M. Bolsen	
002	Melaniria da Silva	
003	Elizandra Tavaretto	
004	Ivani A. Ludwig	
005	[illegible]	
006	Mauricéio Dalle Lese	Mauricéio
007	Elizen Moreli[illegible]	
008		
009		
010		
011		
012		
013		
014		
015		
016		
017		
018		
019		
020		

São Bernardino(SC), 29 de Fevereiro de 2024